



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Barra do Piraí

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0157804-03.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RD CAMPOS SILVA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado 510017436759, e não tendo sido possível a esta oficial localizar os imóveis a serem reavaliados a partir tão somente do endereço declinado, obtive auxílio do colega Renan Thurler de Paula (responsável pela penhora à época) e dos servidores do setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí mencionados na certidão do colega (evento 40). Assim, encontrei os terrenos na RJ 137, início do trecho da estrada que liga o Município de Barra do Piraí ao Município de Mendes, lado esquerdo da entrada do conjunto residencial Village Francisco Furtado, conhecido na localidade como conjunto Vale do Ipiranga, por estar situado em bairro do mesmo nome. O endereço do residencial é Rua I, nº 1404, Vale do Ipiranga, Barra do Piraí. No local, não observei edificações nem pessoas, apenas os terrenos que, em razão da aparente ausência de modificações em relação ao narrado à época da penhora, reavaliei apenas corrigindo monetariamente os valores atribuídos, correção esta pelo IGP-M (FGV) calculado na página do Banco Central do Brasil na internet:

- Terreno com área de 7.872,87 m², situado dentro das coordenadas cartográficas indicadas no respectivo registro de imóveis, registrado no Cartório do 1º Ofício de Barra do Piraí livro 2, fls. 159 v. matrícula 5633. Trata-se de área de charco na periferia do perímetro urbano, à beira de rodovia estadual, que reavalio em R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
- Terreno com área de 9.044,18 m², situado dentro das coordenadas cartográficas indicadas no respectivo registro de imóveis, registrado no Cartório do 1º Ofício de Barra do Piraí livro 2, fls. 156v. matrícula 5630. Referido terreno é plano e situado em área seca, à beira de rodovia estadual, na periferia do perímetro urbano, que reavalio em R\$1.191.000,00 (um milhão, cento e noventa e um mil reais).

Não localizei os representantes da empresa devedora RD Campos Silva Construções e Participações Ltda. para fins de intimação. Assim, devolvo o r. mandado à superior consideração, aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2025.

Isanete Marques Guedes

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula 12145

Documento eletrônico assinado por **ISANETE MARQUES GUEDES, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017780671v1** e do código CRC **f51bac87**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ISANETE MARQUES GUEDES

Data e Hora: 10/11/2025, às 22:1:18